



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.282/2025

Dispõe sobre a composição de membros do comitê gestor municipal da Primeira Infância no âmbito do município de São Mateus e dá outras providências.

Considerando o processo administrativo nº 28034/2025.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus- ES. Em consonância com as disposições na Lei nº 10.964, de 31 de dezembro de 2018, que institui a “Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo”, o Decreto nº 4494-R, de 03 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei estadual pela Primeira Infância, e o Decreto de nº 18.195/2025 que cria o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância do Município de São Mateus/ES. Institui a composição de membros do **Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância** e dá outras providências correlatas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Mateus/ES, os membros do **Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância**, de acordo com o Art. 3º do Decreto de nº 18.195/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILCE ANA SOUZA HORA DO CARMO
MÁRCIA CELESTINO RIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISÂNGELA PEREIRA BRUNI
RONE MAURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GEOVANA DAMIÃO BONELLA
RAFAELA SANTOS BARROS DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

continuação do Decreto nº 18 282/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
KENNILY PANETO DA COSTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VANUSA GONÇALVES RIBEIRO
THAYANNE GAIA MARINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELIANE MARCELINO LOPES
BERNADETE DE PAULA CARLOTT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO
MARILENE DA SILVA SOUZA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal